



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.326, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

*(Revogado pelo Decreto nº 2.336, de 16 de fevereiro de 2023.)*

~~Altera a denominação da Secretaria Extraordinária de Energia Sustentáveis e adota outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no art. 6º, inciso I do art. 7º e art. 8º, da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017,~~

**DECRETA:**

~~Art. 1º A Secretaria Extraordinária de Energia Sustentáveis, assim denominada pelo Decreto nº 1.152, de 27 de novembro de 2015, passa a ser chamada Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, vinculada à Casa Civil do Município de Palmas. *(Redação dada a nomenclatura da secretaria pelo Decreto nº 1.609, de 23 de maio de 2018, para Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis)*~~

~~Art. 2º A Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis é órgão de assessoramento responsável pela coordenação e execução de programas de incentivo a energias sustentáveis, competindo-lhe:~~

~~I – formular, coordenar e executar novos projetos para obtenção de recursos;~~

~~II – formular, coordenar e executar a política de captação de recursos do Município, em atuação conjunta com os demais órgãos e entidades da Administração, junto ao governo estadual, União e organizações nacionais, internacionais ou estrangeiras;~~

~~III – acompanhar convênios e contratos de repasses celebrados com a Administração Municipal, por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv);~~

~~IV – demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos.~~

~~V – incentivar a autoprodução de energia alternativa, por meio de sistemas de micro e minigeração de energia;~~

~~VI – desenvolver o mercado fornecedor de equipamentos e serviços para a indústria de energia solar fotovoltaica;~~



## PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~VII – fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis;~~

~~VIII – estimular a criação de empresas locais prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos e congêneres;~~

~~IX – ampliar a sustentabilidade técnica ambiental do suprimento de energia elétrica do Município.~~

~~X – assessorar a Chefe do Poder Executivo em assuntos pertinentes à articulação operacional intergovernamental;~~ [\(Incluído pelo Decreto nº 1.609, de 23 de maio de 2018\)](#)

~~XI – conhecer os projetos e programas dos órgãos e entidades municipais e, em caso de necessidade de melhorias a suas implementações, apresentar, com o prévio conhecimento dos gestores das Pastas, sugestões à Chefe do Poder Executivo;~~ [\(Incluído pelo Decreto nº 1.609, de 23 de maio de 2018\)](#)

~~XII – sugerir, em articulação com os diversos órgãos e entidades municipais, a elaboração de projetos, planos e pesquisas voltados para o desenvolvimento do Município.~~ [\(Incluído pelo Decreto nº 1.609, de 23 de maio de 2018\)](#)

~~**Art. 3º** A Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis tem a seguinte estrutura organizacional:~~

~~1 – Gabinete do Secretário;~~

~~1.1 – Secretaria Executiva;~~ [\(Revogado pelo Decreto nº 1.653, de 19/09/2018\)](#)

~~1.2 – Assessoria Jurídica;~~ [\(Revogado pelo Decreto nº 2.164, de 24 de fevereiro de 2022.\)](#)

~~1.3 – Diretoria de Mercado;~~

~~1.3 – Diretoria de Planejamento e Projetos Estratégicos;~~ [\(Alterado pelo Decreto nº 1.696, de 5 de fevereiro de 2019\)](#)

~~1.3 – Superintendência de Parcerias Públicas;~~ [\(Alterado pelo Decreto nº 1.698, de 6 de fevereiro de 2019\)](#) [\(Excluído pelo Decreto nº 2.007, de 08 de março de 2021\)](#)

~~1.3.1 – Diretoria de Planejamento e Projetos Estratégicos;~~ [\(Incluído pelo Decreto nº 1.698, de 6 de fevereiro de 2019\)](#) [\(Revogado pelo Decreto nº 2.083, 30 de julho de 2021\)](#)

~~1.3.2 – Diretoria de Energias Sustentáveis;~~ [\(Incluído pelo Decreto nº 1.698, de 6 de fevereiro de 2019\)](#) [\(Revogado pelo Decreto nº 2.332, de 13 de fevereiro de 2023.\)](#)

~~1.4 – Diretoria de Relações Institucionais;~~ [\(Excluído pelo Decreto nº 1.652, de 18/09/2018\)](#)

~~1.5 – Gerência de Gestão e Finanças;~~

~~1.5.1 – Divisão de Planejamento;~~ [\(Redistribuído pelo Decreto nº 2.026, de 9 abril de 2021\)](#)

~~1.5.2 – Divisão de Finanças;~~ [\(Revogado pelo Decreto nº 1.688, de 24/01/2019\)](#)

~~1.6 – Superintendência de Convênios;~~ [\(Revogado pelo Decreto nº 1.775, de 21 de agosto de 2019\)](#)

~~1.6 – Superintendência de Convênios;~~ [\(Incluído pelo Decreto nº 1.791, de 20 de setembro de 2019\)](#)

~~1.6.1 – Diretoria de Projetos, Inovação e Tecnologia;~~ [\(Revogado pelo Decreto nº 1.904, de 5 de junho de 2020\)](#)

~~1.6.2 – Gerência de Projetos e Captação de Recursos;~~

~~1.6.3 – Gerência de Prestação de Contas.~~

~~1.7 – Diretoria de Energias Sustentáveis.~~ [\(Incluído pelo Decreto nº 1.696, de 5 de fevereiro de 2019\)](#) [\(Revogado pelo Decreto nº 1.698, de 6 de fevereiro de 2019\)](#)



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

~~1.8 – Secretaria Executiva de Parceria Pública Privada – PPP. [\(Incluído pelo Decreto nº 2.247, de 26 de agosto de 2022.\)](#)~~

~~**Art. 4º** A tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos, consta do Anexo Único a este Decreto.~~

~~**Art. 5º** São revogados os Decretos nºs 947, de 14 de janeiro de 2015; 1006, de 7 de abril de 2015; 1.152, de 27 de novembro de 2015, e 1.158, de 8 de dezembro 2015.~~

~~**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2017.~~

~~Palmas, 25 de janeiro de 2017.~~

~~**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas~~



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**  
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.326, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES**  
**GRATIFICADAS DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS,**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS**

<b>NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
Secretário Municipal	Subsídio	4
Secretário Executivo <i>(Redistribuído pelo Decreto nº 1.653, de 19/09/2018)</i>	DAS-1	4
Secretário Executivo <i>(Incluído pelo Decreto nº 1.664, de 22/11/2018)</i>	DAS-1	4
Secretário Executivo de Parceria Público Privada <i>(Incluído pelo Decreto nº 1.671, de 18/11/2018) (Redistribuído pelo Decreto nº 1.698, de 6 de fevereiro de 2019)</i>	DAS-3	4
Secretário Executivo de Parceria Público Privada — PPP <i>(Redistribuído pelo Decreto nº 2.247, de 26 de agosto de 2022.)</i>	DAS-3	4
Superintendente de Parcerias Públicas <i>(Incluído pelo Decreto nº 1.698, de 6 de fevereiro de 2019)</i> <i>(Redistribuído pelo Decreto nº 2.007, de 8 de março de 2021)</i>	DAS-2	4
Assessor Jurídico <i>(Redistribuído pelo Decreto nº 2.164, de 24 de fevereiro de 2022.)</i>	DAS-5	4
Diretor de Mercado	DAS-4	4
Diretor de Planejamento e Projetos Estratégicos <i>(Alterado pelo Decreto nº 1.696, de 5 de fevereiro de 2019)</i> <i>(Redistribuído pelo Decreto nº 2.083, de 30 de agosto de 2021)</i>	DAS-4	4
Diretor de Relações Institucionais <i>(Excluído pelo Decreto nº 1.652, de 18/09/2018)</i>	DAS-4	4
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	4
Chefe da Divisão de Planejamento <i>(Redistribuído pelo Decreto nº 2.026, de 9 abril de 2021)</i>	FG	4
Chefe da Divisão de Finanças <i>(Revogado pelo Decreto nº 1.688, de 24/01/2019)</i>	FG	4
Superintendente de Convênios <i>(Redistribuído pelo Decreto nº 1.775, de 21 de agosto de 2019)</i>	DAS-2	4
Superintendente de Convênios <i>(Incluído pelo Decreto nº 1.791, de 20/09/2019)</i>	DAS-2	4
Diretor de Projetos, Inovação e Tecnologia <i>(Redistribuído pelo Decreto nº 1.904, de 5 de junho de 2020)</i>	DAS-4	4
Gerente de Projetos e Captação de Recursos <i>(Redistribuído pelo Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023.)</i>	DAS-7	4
Diretor de Energias Sustentáveis <i>(Incluído pelo Decretos nº 1.696, de 5 de fevereiro de 2019)</i> <i>(Redistribuído pelo Decreto nº 2.332, de 13 de fevereiro de 2023.)</i>	DAS-4	4
Gerente de Prestação de Contas	DAS-7	4
Assessor Técnico	DAS-5	4
Assessor Técnico <i>(Incluído pelo Decreto nº 1.671, de 18/11/2018)</i>	DAS-5	2
Assessor Técnico <i>(Alterado pelo Decreto nº 1.724, de 5 de abril de 2019)</i> <i>(Redistribuído pelo Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023.)</i>	DAS-5	4
Assessor Técnico II <i>(Redistribuído pelo Decreto nº 1.815, de 6 de novembro de 2019)</i>	DAS-7	4
Assistente de Gabinete I	DAS-8	2
Assistente de Gabinete I <i>(Redistribuído pelo Decreto nº 1.870, de 30 de março de 2020)</i>	DAS-8	4



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

<del>Assistente de Gabinete II</del> <i>(Redistribuição e Acréscimo de um cargo pelo Decreto nº 1.688, 23/01/2019)</i>	<del>DAS-9</del>	4
---	------------------	---